

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 785 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a composição do Comitê Gestor do Plano Estratégico (Cogepe) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e CONSIDERANDO a Portaria-TSE nº 1.108, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu o Cogepe, CONSIDERANDO a Resolução-TSE nº 23.619, de 26 de maio de 2020, que alterou a estrutura orgânica do TSE,

CONSIDERANDO a Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 14 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Passam a integrar o Cogepe:

- I - o Diretor-Geral da Secretaria do TSE;
- II - um representante da Presidência do TSE;
- III - o titular da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG);
- IV - o titular da Assessoria de Gestão Eleitoral (Agel);
- V - o titular da Secretaria de Administração (SAD);
- VI - o titular da Secretaria Auditoria (SAU);
- VII - o titular da Secretaria de Gestão da Informação (SGI);
- VIII - o titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- IX - o titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF);
- X - o titular da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência (Aesi);
- XI - o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- XII - o titular da Secretaria Judiciária (SJD);
- XIII - o titular da Assessoria de Comunicação (Ascom); e
- XIV - o titular da Assessoria de Gestão de Identificação (AGI).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2020, às 18:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1474310&crc=D084A73A,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1474310 e o código CRC D084A73A.

[2020.00.000010975-9](#)

PORTARIA TSE Nº 879 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a composição o do grupo de trabalho incumbido de promover o desenvolvimento e aprofundamento dos estudos e debates a partir dos Relatórios Finais elaborados pelo GT-SNE, instituído pela Portaria nº 609, de 21 de agosto de 2020, e especifica atribuições.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O grupo de trabalho incumbido de promover o desenvolvimento e aprofundamento dos estudos e debates a partir dos Relatórios Finais elaborados pelo GTSNE, instituído pela Portaria nº 609, de 21 de agosto de 2020, é composto pela Coordenação Executiva, Relatores dos Eixos Temáticos e pelo Grupo Revisor.

Art. 2º À Coordenação Executiva compete:

- I - Acompanhar o cumprimento do cronograma de atividades;
- II - Organizar e gerenciar a atuação dos coordenadores dos eixos temáticos e dos respectivos grupos revisores;
- III - Realizar as oficinas formativas (preparatórias) e as oficinas para compilação dos relatos dos revisores;
- IV - Organizar evento para apresentação pública dos relatórios dos revisores;
- V - Unificar, ao final, as propostas discutidas entre os autores dos Relatórios Finais elaborados pelo GT-SNE e o Grupo Revisor;
- VI - Elaborar relatos sobre o processo de revisão e debate, que irão compor os Estudos Integrados;
- VII - Organizar os Estudos Integrados para sua publicação em forma de Compêndio.

Art. 3º A Coordenação Executiva terá a seguinte composição:

- I - Juiz Auxiliar Nicolau Konkel Junior - TSE;
- II - Polianna Pereira dos Santos - TSE;
- III - Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende - TSE;
- IV - Gabriel Menezes Figueiredo - TSE;
- V - Eron Junior Vieira Pessoa - TSE ;
- VI - Diego Messina Felisbino - TSE;
- VII - Frederico Alvim - TRE/SP;
- VIII - Diogo Cruvinel - TRE/MG;
- IX - Vinícius Quintino de Oliveira - TRE/ES;
- X - Renísia Cristina Garcia Filice - Geppherg/FE-Unb;
- XI - Lorena Silva Santos - Geppherg/FE-Unb.

Art. 4º Aos Relatores dos Eixos Temáticos compete:

- I - Participar das Oficinas Formativas;
- II - Colaborar com os revisores de seus respectivos eixos temáticos;
- III - Analisar as contribuições recebidas;
- IV - Participar da apresentação pública dos relatórios.

Art. 5º Os Eixos Temáticos (subgrupos) terão os seguintes Relatores:

- I - Direitos políticos e correlatos: João Andrade Neto - TRE/MG;
- II - Justiça Eleitoral e correlatos: Ministro Carlos Bastide Horbach;
- III - Propaganda eleitoral e correlatos: Alexandre Basílio Coura - TRE/RS;
- IV - Financiamento de campanha: Denise Goulart Schlickmann - TRE/SC;
- V - Elegibilidade e Contencioso Eleitoral: Roberta Maia Gresta - TSE;
- VI - Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral: Luiz Carlos Gonçalves - PRE/SP;
- VII - Participação feminina, dos jovens, da comunidade negra e da população indígena na política; Pessoas com deficiência; Direitos políticos das pessoas privadas de liberdade: Lara Marina - TSE;
- VIII - Partidos Políticos: Jaime Barreiros Neto - TRE/BA.

Art. 6º Ao Grupo Revisor compete:

- I - Participar das Oficinas Formativas;

II - Elaborar estudo analítico sobre o Relatório SNE do eixo temático correlato;

III - Participar das Oficinas para compilação dos relatos dos revisores;

IV - Participar da apresentação pública dos relatórios.

Para grafo u nico. Para a realizaça o das suas atribuiço es, os componentes do Grupo Revisor podera o convidar pesquisadores para compor o respectivo subgrupo.

Art. 7º O Grupo Revisor terá a seguinte composição:

I - Direitos Políticos e correlatos:

- a) Álvaro Ricardo de Souza Cruz (PUCMG);
- b) Estefânia Maria de Queiroz Barboza (UFPR e Uninter);
- c) Fernanda Natasha Bravo Cruz (UNB);
- d) Georgina Helena Lima Nunes (UFPEL);
- e) Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior (UFRJ);
- f) Ramon Mapa da Silva (UNIPAC);
- g) Tatiana Dias Silva (IPEA);
- h) Wellington Oliveira dos Santos (UEG).

II - Justiça Eleitoral e correlatos:

- a) Bruno Camilloto Arantes (UFOP);
- b) Elaine Harzheim Macedo (PUC RS);
- c) Marcelo Weick Pogliese (UFPB);
- d) Margarete de Castro Coelho (Câmara dos Deputados);
- e) Rosani de Fatima Fernandes (Associação Indígena Gavião Kyikatêjê Amtati e Fepipa);
- f) Salete Maria da Silva (UFBA).

III - Propaganda eleitoral e correlatos:

- a) Adriano Oliveira dos Santos (UFPE);
- b) Aparecida Luzia Alzira Zuin (UNIR);
- c) Diogo Rais (FGV SP);
- d) Fernando Gaspar Neisser (PUC Minas Virtual);
- e) Ivair Augusto Alves dos Santos (UNB);
- f) Luciana Panke (UFPR);
- g) Reinaldo dos Santos (UFGD);
- h) Sátira Pereira Machado (UNIPAMPA).

IV - Financiamento de campanha:

- a) Adriana Guzzi (Escola do Futuro - USP);
- b) Bruno Pinheiro Wanderley Reis (UFMG);
- c) Bruno Wilhelm Speck (USP);
- d) Eneida Desiree Salgado (UFPR);
- e) George Avelino Filho (FGV/CEPESP);
- f) Ísis Aparecida Conceição (Unilab);
- g) Irapuã Santana do Nascimento da Silva (UNICEUB);
- h) Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz (MP-BA);
- i) Luiz Augusto Campos (UERJ);
- j) Marilda Silveira (IDP).

V - Elegibilidade e Contencioso Eleitoral:

- a) Edilene Lobo (Univ. Itaúna);
- b) Eloisa Machado de Almeida (FGV SP);
- c) Luiz Magno Pinto Bastos Junior (UNIVALI);
- d) Marjorie Correa Marona (UFMG);
- e) Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior (UFABC);

f) Wallace de Almeida Corbo (FGV).

VI - Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral:

a) Alamiro Velludo Salvador Netto (USP);

b) Andre Luiz Nicolitt (UFF);

c) Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa (UESPI);

d) Fernando de Barros Filgueiras (EPPG FGV);

e) Hédio Silva Júnior (IDAFRO);

f) Misael Neto Bispo da França (UFBA);

g) Raquel Lima Scalcon (FGV SP).

VII - Participação das Minorias do Processo Eleitoral - mulheres, jovens, comunidade negra, população indígena, pessoas com deficiência; pessoas privadas de liberdade:

a) Anahí Guedes de Melo (Anis - Instituto de Bioética);

b) Céli Regina Jardim Pinto (UFRGS);

c) Cleber Santos Vieira (UNIFESP);

d) Diogo Sant'ana (Professor Convidado IDP/Brasília);

e) Gersem José dos Santos Luciano (UFAM);

f) Jaqueline Gomes de Jesus (IFRJ);

g) Jane Felipe Beltrão (UFPA);

h) Joelson Dias (IDP);

i) Leandro Molhano (FGV RJ);

j) Marlise Miriam de Matos Almeida (UFMG);

k) Raquel Cavalcanti Machado (UFC);

l) Silvana Batini (FGV/RJ);

m) Vercilene Francisco Dias (CONAQ).

VIII - Partidos Políticos:

a) Bruno Wilhelm Speck (USP);

b) Carlos Augusto Mello Machado (UNB);

c) Carlos Eduardo Ferreira Pereira Filho (FGV EBAPE);

d) Ivair Augusto Alves dos Santos (UNB);

e) Maria do Socorro Braga (Univ. Federal de São Carlos);

f) Orides Mezzaroba (UFSC);

g) Rachel Meneguello (UNICAMP);

h) Silvana Krause (UFGRS);

i) Vânia Siciliano Aieta (UERJ).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2020, às 11:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1524057&crc=C15773E5)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1524057&crc=C15773E5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1524057&crc=C15773E5), informando, caso não preenchido, o código verificador 1524057 e o código CRC C15773E5.

[2020.00.000007830-6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1524057&crc=C15773E5)

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABNER GONCALVES DE LIMA (0049816/PE)	65
ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA (0016068/MT)	30